LEI 4.033, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o "Programa Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o Programa Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack, que funcionará nos equipamentos sociais do Município, com o intuito de ampliar o atendimento e abranger o máximo de pessoas atendidas dentro de cada território.

Art. 2º. O Programa Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack será realizado através de ação integrada da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e sociedade civil organizada.

Art. 3º. Os objetivos do Programa Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack são:

I - promover a prevenção das drogas nas famílias do Município;

II - orientar familiares sobre como agir nas situações adversas dos dependentes;

III - criar campanhas e mecanismos de apoio aos familiares;

IV - implantar o Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

Art. 4º. O Programa Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack estabelecerá parcerias entre as diversas entidades e comunidades terapêuticas que atendem à população do Município.

Art. 5º. O Programa Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack desenvolverá atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos ou subvencionados pelo Município.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 21 de outubro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL